



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/00 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaborados o presente para que seja efetuado a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Recém Nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Sucupira do Riachão – Ma, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).**

2 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS RECÉM NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

2.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atendimento e funcionamento dos benefícios eventuais da Secretaria de Assistência Social do Município. Conforme **Art. 11º LEI MUNICIPAL Nº 035/2015 de 21 de setembro de 2015**, consiste na forma bens de consumo, enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, conforme especificação e quantificação descritas nos itens.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

4 – LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos deverão ser efetuados pela empresa vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os Fornecimentos serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimentos, parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social.

5 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao material.

6 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS